

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.512751/2017-30

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

| Nº EME |   |   |   |   |   |   |
|--------|---|---|---|---|---|---|
| 1      | 7 | 0 | 2 | 7 | 0 | 7 |

| SIAFI |   |   |   |   |   |
|-------|---|---|---|---|---|
| 6     | 8 | 9 | 0 | 8 | 2 |

**7º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 5ª PARCELA DE REAJUSTAMENTO E RETIFICAÇÃO DAS PARCELAS DO 1º, 2º, 3º E 4º REAJUSTAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 039/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS ÀS OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA BR-222/PI; TRECHOS: PIRIPIRI – BATALHA E ESPERANTINA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL; SUBTRECHOS: ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL (KM 82,6 – KM 179,9) E ACESSO A PIRIPIRI/PI – ENTR. PI-117 (KM 0,0 – KM 5,5), NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 102,84 KM.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto, o **Sr. WILLIAN BENKE AFONSO**, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Brasília/DF, matrícula DNIT nº 5357-0, CPF nº009.\*\*\*.\*\*\*-01, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022 (SEI nº 11780710), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 80\*\*\*410 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.\*\*\*.\*\*\*-82, com base na Portaria nº 6, de 05/02/2020, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Divisão **ROGERIO CETRIM DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, militar, RG nº 018.\*\*\*.883-3 MD/EB, CPF nº 981.\*\*\*.527-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.864, de 09/11/2022, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) de crédito.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o Aumento de valor em razão da 5ª Parcela de Reajustamento e Retificação das Parcelas do 1º, 2º, 3º e 4º Reajustamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 039/2017 que visa a execução de obras de manutenção (conservação/recuperação) da BR-222/PI; Trechos: PIRIPIRI – Batalha e

Esperantina – São João do Arraial; Subtrechos: Entr. PI-117 (A) – São João do Arraial (Km 82,6 – Km 179,9) e acesso a PIRIPIRI/PI – Entr. PI-117 (Km 0,0 – Km 5,5), numa extensão total de 102,84 Km e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 3/2023, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia 9 de janeiro de 2023, constante na Ata da 1ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Aumento de valor em razão da 5ª Parcela de Reajustamento e Retificação das Parcelas do 1º, 2º, 3º e 4º Reajustamento, o termo passa a possuir a seguinte redação:

### **RETIFICAÇÃO DAS PARCELAS DO 1º, 2º, 3º E 4º REAJUSTAMENTO:**

3.2. Constatou-se que no Plano de Trabalho (SEI nº 12856212), houve uma alteração nos valores dos reajustamentos anteriores que já haviam sido aprovados no 5º Termo Aditivo, visto que as alterações de índices de reajustamento que foram apontadas para atendimento a Instrução de Serviço DNIT nº 04, de 7 de março de 2012 aplicadas ao 5º reajustamento refletem também nos reajustamentos realizados anteriormente.

**No Plano de Trabalho (SEI nº 8652958). Onde se Lê:**

#### **REAJUSTE:**

|   |              |                     |
|---|--------------|---------------------|
| <b>1º REAJUSTAMENTO (jan/16 – jan/17).....</b>  | <b>: R\$</b> | <b>537.583,93</b>   |
| <b>2º REAJUSTAMENTO (fev/17 – jan/18) .....</b> | <b>: R\$</b> | <b>660.018,02</b>   |
| <b>3º REAJUSTAMENTO (fev/18 – jan/19) .....</b> | <b>: R\$</b> | <b>1.857.569,19</b> |
| <b>4º REAJUSTAMENTO (fev/19 – jan/20) .....</b> | <b>: R\$</b> | <b>148.090,73</b>   |

**Leia-se:**

|                                       |            |                     |
|---------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>1º REAJUSTAMENTO (jan/17).....</b> | <b>R\$</b> | <b>537.358,28</b>   |
| <b>2º REAJUSTAMENTO (jan/18).....</b> | <b>R\$</b> | <b>676.825,00</b>   |
| <b>3º REAJUSTAMENTO (jan/19).....</b> | <b>R\$</b> | <b>1.864.174,68</b> |
| <b>4º REAJUSTAMENTO (jan/20).....</b> | <b>R\$</b> | <b>377.937,35</b>   |

### **AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 5ª PARCELA DE REAJUSTAMENTO E RETIFICAÇÃO DAS PARCELAS DO 1º, 2º, 3º E 4º REAJUSTAMENTO.**

3.3. O Termo de Execução Descentralizada nº 039/2017 passa de R\$ 24.796.323,42 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 25.284.284,77 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, em razão da 5ª parcela de reajustamento no valor de R\$ 234.927,90 e da retificação das parcelas do 1º, 2º, 3º e 4º reajustamento no valor de R\$ 253.033,44.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

*(Assinado eletronicamente)*

**WILLIAN BENKE AFONSO**

Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto

*(Assinado eletronicamente)*

**Eng.º ALLAN MAGALHÃES MACHADO**

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR

### UNIDADE DESCENTRALIZADA:

*(Assinado eletronicamente)*

**Gen Div ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA**

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cetrim de Siqueira, Usuário Externo**, em 10/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 10/01/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Benke Afonso, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 10/01/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13431449** e o código CRC **5A5C47A0**.